



**CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**

**Gabinete do Vereador Ivanilson Marinho - Solidariedade (SD)**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI**

**16 AGO. 2023**

**AS COMISSÕES PERMANENTES PARA  
EMISSÃO DOS DEVIDOS PARECERES**

**PROJETO DE LEI Nº 95 /2023.**

(Vereador Ivanilson Marinho)

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº	1965
DATA.	07 AGO 2023
HORA:	14:04
	
Carimbo / Assinatura	

Institui o programa "Saúde Mais Perto de Você" no âmbito do município de Gurupi e dá outras providencias.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais **Aprova** o seguinte Projeto de Lei, e o Prefeito Municipal de Gurupi, sanciona a presente Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o programa "Saúde Mais Perto de Você" no âmbito do município de Gurupi, com o objetivo de ampliar o acesso aos serviços de saúde e promover o atendimento mais próximo e eficiente à população.

**Art. 2º** O programa "Saúde Mais Perto de Você" deverá englobar as seguintes diretrizes:

a) Implantação de unidades de saúde móveis em locais estratégicos, como áreas rurais, comunidades de difícil acesso e bairros com maior vulnerabilidade social;

b) Realização de mutirões de saúde, com oferta de consultas médicas, exames laboratoriais, vacinação, orientações de prevenção e outros serviços de saúde preventiva;

c) Fortalecimento da rede de atenção básica, com a contratação de profissionais de saúde e ampliação do horário de funcionamento das unidades básicas de saúde;

d) Criação de parcerias com clínicas e hospitais privados para ampliar o acesso a exames e procedimentos especializados, especialmente para a população de baixa renda;

e) Implementação de programas de educação em saúde, incluindo ações de prevenção de doenças, promoção da saúde mental e orientações sobre estilo de vida saudável;

f) Desenvolvimento de um sistema de agendamento online para consultas e exames, visando à otimização do tempo e a redução das filas de espera;

g) Criação de canais de comunicação, como aplicativo móvel ou linha telefônica direta, para facilitar o acesso da população aos serviços de saúde e esclarecer dúvidas.



**CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**

**Gabinete do Vereador Ivanilson Marinho - Solidariedade (SD)**

**Art. 3º** Fica autorizada a destinação de recursos orçamentários específicos para a implementação e manutenção do programa "Saúde Mais Perto de Você".

**Art. 4º** O Poder Executivo fica responsável pela regulamentação desta lei, estabelecendo os procedimentos e prazos para sua efetivação.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Vereador Ivanilson Marinho, aos 31 dias do mês de julho de 2023.

  
**IVANILSON MARINHO**  
**VEREADOR - SD**



**JUSTIFICATIVA**

A implementação do programa "Saúde Mais Perto de Você" se faz necessária diante dos desafios e demandas enfrentados na área da saúde em nosso município. A busca por um sistema de saúde mais acessível, eficiente e próximo à população é essencial para garantir o bem-estar e a qualidade de vida dos cidadãos.

A criação de unidades de saúde móveis e a realização de mutirões de saúde em áreas remotas, comunidades carentes e bairros de difícil acesso proporcionará atendimento médico e serviços de saúde a pessoas que enfrentam dificuldades para se deslocar até as unidades de saúde tradicionais.

Investir na ampliação e fortalecimento da rede de atenção básica é fundamental para a prevenção e o diagnóstico precoce de doenças. A contratação de profissionais de saúde e a ampliação do horário de funcionamento das unidades básicas de saúde possibilitará um atendimento mais eficiente, reduzindo a sobrecarga nos hospitais e garantindo cuidados mais próximos e contínuos.

A criação de parcerias com instituições privadas de saúde permitirá o acesso mais rápido e facilitado a exames e procedimentos especializados, principalmente para a população de baixa renda que muitas vezes enfrenta dificuldades financeiras para arcar com esses serviços.

Através de programas de educação em saúde, é possível promover a conscientização e orientação sobre hábitos saudáveis, prevenção de doenças e cuidados com a saúde mental. Isso contribuirá para uma população mais informada, capaz de adotar medidas preventivas em seu cotidiano.

A implementação de um sistema de agendamento online e a disponibilização de canais de comunicação direta com a população irão agilizar o acesso aos serviços de saúde, reduzir filas de espera e melhorar a comunicação entre os pacientes e os profissionais de saúde.

Diante desses argumentos, fica evidente a necessidade de implementação do programa "Saúde Mais Perto de Você". Ao promover a ampliação do acesso, fortalecimento da atenção básica, parcerias estratégicas, promoção da saúde e utilização de tecnologia, estaremos proporcionando uma assistência mais próxima, eficiente e abrangente aos nossos cidadãos, contribuindo para a melhoria geral da saúde e o bem-estar da nossa comunidade.

Diante o exposto, conto com o apoio de todos os nobres pares desta Casa de Leis, para a aprovação deste Projeto.

É a Justificativa.

Gabinete Vereador Ivanilson Marinho, aos 31 dias do mês de julho de 2023.

  
**IVANILSON MARINHO**  
**VEREADOR - SD**